



Publicado no D.O.M.M. nº 0690  
Em 15/03/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2.002/2021**

**DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO SANITÁRIO PARA  
RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES  
PRESENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 1.927, de 02 de abril de 2020, que consolidou as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Macaíba, e alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** a necessidade de retorno gradual das atividades escolares presenciais nas unidades da rede pública e privada de ensino no Município.

**CONSIDERANDO** por fim a análise da proposta de Protocolo Sanitário para retorno das atividades presenciais nas unidades escolares, apresentada pela Comissão Organizadora e Revisadora da Secretaria Municipal de Saúde e Educação ao Comitê Gestor de Prevenção e Enfrentamento ao Covid-19, estando o mesmo em consonância com as normas vigentes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Tornar público o **PROTOCOLO SANITÁRIO** para retorno das atividades escolares presenciais na rede pública e privada de ensino de Macaíba, no âmbito do Ensino Infantil, Fundamental, Médio, Superior, Técnico e Profissionalizante.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 15 de março de 2021.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.